



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 449, DE 05/12/2022

ESTABELECE O VALOR DO
VALE FEIRA PARA OS
SERVIDORES DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, inciso XXXVII, do Regimento Interno; em conformidade com o art. 1º § 2º, da Lei nº 1.826/2022;

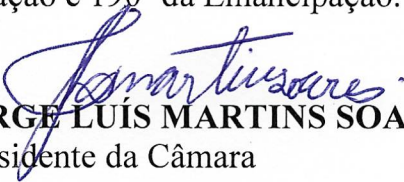
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em R\$100,00 (cem reais) o valor mensal do Vale Feira para os servidores públicos do Poder Legislativo.


Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 435, de 01/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 05 de dezembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 05 de dezembro de 2022.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo